



Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2015-2016

RESOLUÇÃO 001 /2022.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo 6º do artigo 8º e do parágrafo 10, do artigo 5º da Resolução 003/2016 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo desse Município, **APROVOU, PROMULGA** e manda à publicação a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 10 do artigo 5º da Resolução 003/2016, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 10: O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução dos seus membros para o mesmo cargo.

Art. 2º - O parágrafo 6º do artigo 8º da Resolução 003/2016, passa a ter a seguinte redação:

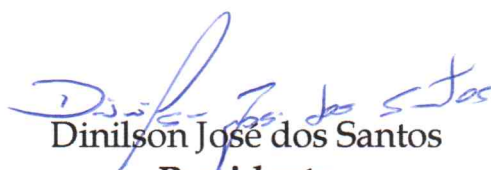
Parágrafo 6º: A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, realizar-se-á em uma das sessões ordinárias do dia 01 de junho à 15 de dezembro, do segundo período legislativo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro.

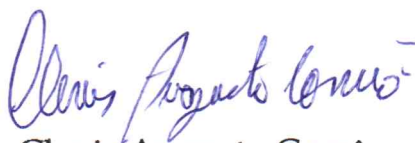


Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2015-2016


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

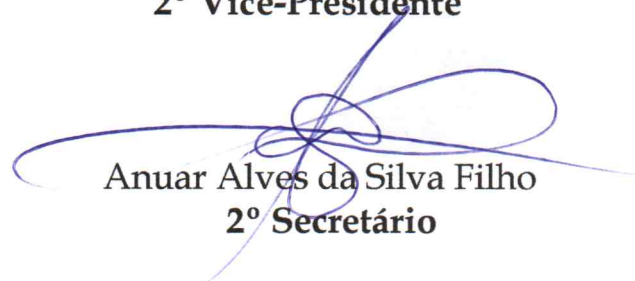
Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA Em 15 de junho 2022.


Dinilson José dos Santos
Presidente


Clevis Augusto Corrêa
1º Vice-Presidente


Maria Pereira Lima de Souza
2º Vice-Presidente


Flávio Gomes de Souza
1º Secretário


Anuar Alves da Silva Filho
2º Secretário

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESOLUÇÃO 001 /2022.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo 6º do artigo 8º e do parágrafo 10, do artigo 5º da Resolução 003/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo desse Município, **APROVOU, PROMULGA** e manda à publicação a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 10 do artigo 5º da Resolução 003/2016, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 10: O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução dos seus membros para o mesmo cargo.

Art. 2º - O parágrafo 6º do artigo 8º da Resolução 003/2016, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 6º: A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, realizar-se-á em uma das sessões ordinárias do dia 01 de junho à 15 de dezembro, do segundo período legislativo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA Em 15 de junho 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

CLEVIS AUGUSTO CORRÊA

1º Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA

2º Vice-Presidente

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

1º Secretário

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

2º Secretário

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:CB2CFEAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/06/2022. Edição 3016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>